



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº. 19 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 108 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JÓIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal n.º 1310, de 17 de dezembro de 2002, resolve:

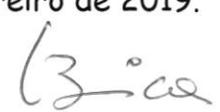
CONCEDER, um mês de Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 108 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Servidora Marivane de Fátima Sarturi, Auxiliar Legislativo, a contar de 11 de fevereiro de 2019, conforme atestados médicos e documento comprobatório de vínculo com companheiro.

A servidora já usufruiu de 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Portaria nº 06/2019.

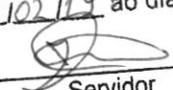
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
Cláudio Rodrigues de Ávila  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 27 de fevereiro de 2019.

  
LUIS CARLOS BOFF - LUIS BICA BOFF  
1.º. Secretário

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 28/02/19 ao dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Servidor